



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

~~DECRETO Nº 1.101, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.~~

~~(Revogado pelo Decreto nº 1.191, de 15/02/2016).~~

~~(Acrescido pelo Decreto nº 1.183, de 22/01/2016).~~

~~(Alterado pelo Decreto nº 1.120, de 28/09/2015).~~

~~Suspende os efeitos dos Decretos que
especifica, por tempo indeterminado.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o
art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de redução das despesas com
pessoal, a fim de atender aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade
Fiscal,~~

~~D E C R E T A:~~

~~Art. 1º São suspensos, por tempo indeterminado, os efeitos dos
Decretos nº 683, de 19 de dezembro de 2013, nº 770, de 7 de maio de 2014 e nº
822, de 30 julho de 2014.~~

~~Art. 1º São suspensos, por tempo indeterminado, os efeitos do Decreto
nº 822, de 30 julho de 2014. (NR) ” (Alterado pelo Decreto nº 1.120, de 28/09/2015).~~

~~Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos
servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Sustentável. ” (Acrescido pelo Decreto nº 1.183, de 22/01/2016).~~

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2015.~~

~~Palmas, 28 de agosto de 2015.~~

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

Alan Kardec Martins Barbiero
Secretário Municipal de Planejamento,
Gestão e Desenvolvimento Humano

José Messias de Souza
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano Sustentável



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município